



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça São Vicente Férrer, 140
CGC. 20.914.305/0006-16 - Telefax:(037) 322-2491 - CEP 35.570-000 - Formiga-MG
e-mail: cmfga@netfor.com.br

PORTARIA 15/2000 DE 22 de MARÇO DE 2000

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, nos uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela LOM e,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir gastos com despesas operacionais, aumentar a vida útil da maquina copiadora da Câmara Municipal e controlar o uso da mesma,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que acima de 10 cópias , deverá ter uma autorização por escrito do Presidente do Legislativo ou por servidores por ele indicado.

Art. 2º - A Máquina Copiadora ficará no Departamento de Arquivo da Câmara, onde terá um funcionário responsável pela mesma, que deverá ter o controle diário quantitativo de cópias , finalidade e requisitante, sendo que, por razões técnicas não deverá ultrapassar 300 (trezentas) cópias diárias, exceto em casos excepcionais e com autorização.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , produzindo seus efeitos a partir de 22/03/2000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de Formiga,22 de março 2000

A blue ink signature in cursive script, which appears to read "Sebastião Alves Rangel".
Sebastião Alves Rangel
Presidente da Câmara Municipal